Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-4986/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/02605/2012
PROTOCOLO	:	1242415
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2011
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	IVECO LATIN AMÉRICA LTDA.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO 18/2011
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	264.000,00

No caso em questão, é constatável que os *procedimentos preliminares* do contrato analisado decorreram da Adesão da Prefeitura Municipal de Ladário à Ata de Registro de Preços nº 51/2011 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Desse modo, **DECIDO** pela regularidade e legalidade da **formalização** do contrato referenciado, nos termos do disposto no art. 312, I, *1ª parte*, do Regimento Interno.

Depois de numerada e publicada a presente decisão, determino o encaminhamento dos autos à 1ª ICE, para o acompanhamento da etapa de execução contratual.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 7 de junho de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS